

Fundação Integrada Municipal  
de Ensino Superior  
**CERTIDÃO**  
CERTIFICADO que este documento foi publicado  
no "Placard" FIMES, nesta data.  
Minas Gerais 25/02/2022  
[Assinatura]

**DECRETO FUNDACIONAL Nº 104/2022**

"Homologa Procedimento de Licitação e providências".

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Minas Gerais – FIMES, Prof.<sup>a</sup>. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais em vigor,

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de trabalho rural polivalente na Unidade II – Fazenda Experimental Professor Luiz Eduardo de Oliveira Sales, que compreenderá todos os serviços necessários à mão de obra para execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Pregão nº 002/2022, para atender aos interesses da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES;

**CONSIDERANDO** a necessária urgência que o caso requer;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois obedeceu ao princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados se portaram em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pelo Departamento de Compras da Instituição;

**CONSIDERANDO** a recomendação exarada pela Comissão de Licitação, Assessoria Jurídica e Controle Interno;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de contrato, objeto do **EDITAL DE PREGÃO nº 002/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás em 31 de janeiro de 2022, bem como no jornal Diário do Estado, na edição do dia 31 de janeiro de 2022, com abertura iniciada no dia 17 de fevereiro de 2022, às 08h15 min, nos termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando homologado o objeto e as empresas:

- 1 - **JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA - ME** CNPJ Nº 20.762.580.0001-61, no valor unitário de **R\$24.555,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)** e global de **R\$294.660,00 (duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta reais)**.

[Assinatura]

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, *aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (25/02/2022).*

  
JULIENE REZENDE CUNHA

Diretora Geral da FIMES

UF